



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

Edital N° 01/2018/CAMPUSDOSERTAO

Edital de Monitoria Remunerada e Voluntária - 2018

A Comissão de Monitoria do Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe - UFS torna público Edital do Programa de Monitoria **para seleção de remunerados e voluntários períodos 2018.1 e 2018.2**, em atendimento ao Edital n° 20/2018/PROGRAD em cumprimento às Resolução n° 21/ 2015/CONEPE e n° 04/2018/CONSU.

1. DO PROGRAMA

A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos de Graduação presenciais e a distância que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e para a melhoria da qualidade do ensino, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1. A Coordenação do Programa de Monitoria da UFS será exercida pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria (COPAM), com o apoio da Comissão de Monitoria do Campus do Sertão.

2.2. A Comissão de Monitoria do Campus do Sertão é constituída por 5 (cinco) membros titulares e número igual de suplentes (docentes e/ou Técnicos em Assuntos Educacionais) que responderão pela gestão das atividades de Monitoria do Campus do Sertão, de modo articulado com a COPAM.

3. DAS VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

3.1. O Programa de monitoria oferece **16 (dezesesseis) vagas remuneradas 8 (oito) vagas voluntárias** para o Campus do Sertão.

3.2. As vagas ofertadas para a monitoria remunerada, bem como a distribuição entre os núcleos e subunidades curriculares, os conteúdos e os tipos de prova, encontram-se detalhados no Anexo I, seguidos do plano de atividades do monitor¹.

3.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 reais.

3.4. A duração da bolsa de Monitoria será de 12 (doze) meses.

¹ Os planos de trabalhos que não estão contidos neste Edital, serão divulgados posteriormente pelos próprios Núcleos ofertantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

3.5. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, ficarão na condição de excedente, podendo ser convocado dentro do período de validade deste Edital, caso haja desistência.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

4.1 A classificação final dos candidatos no processo seletivo de monitoria dar-se-á por meio da ordem decrescente das notas obtidas na seleção, tendo os candidatos vulneráveis ou oriundos de escola pública prioridade na ocupação da(s) vaga(s), ainda que obtenham nota inferior aos demais candidatos, e desde que preencham todos os requisitos estabelecidos no edital;

4.2 Os candidatos a bolsas de monitoria devem, no período de **20 a 24 de agosto**, se cadastrar por meio eletrônico no Cadastro Único (**SIGAA > Bolsas > Cadastro Único > Aderir ao Cadastro Único**), anexando documentação específica, detalhada no **Anexo VI**, para comprovação de origem da rede pública de educação básica ou de renda familiar para efeito de análise do critério de vulnerabilidade socioeconômica;

4.3 Sem o preenchimento do Cadastro Único no prazo estipulado no item anterior o candidato fica impossibilitado de concorrer na condição de aluno vulnerável socioeconomicamente ou oriundo de escola pública;

4.4 A operacionalização do Cadastro Único para a classificação dos candidatos como vulneráveis socioeconomicamente ou oriundos de escola pública será feita pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST);

4.5 Alunos que não atendam aos critérios de origem da rede pública básica ou de renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio (vulnerabilidade socioeconômica) poderão atuar como voluntários nos projetos de monitoria.

4.6 Somente será concedida bolsa a estudante que não seja oriundo da rede pública de educação básica ou vulnerável socioeconomicamente em situações particulares nas quais não haja candidato inscrito nessas condições para concorrer à bolsa de monitoria, ou quando os candidatos vulneráveis ou de escola pública não atendam aos demais requisitos exigidos no edital do Centro/Campus.

4.7 Além das situações previstas no item 4.6, são requisitos para o exercício da monitoria:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

- I. estar regularmente matriculado e cursando o total dos créditos regulares do respectivo semestre letivo;
- II. não possuir vínculo empregatício, inclusive estágio remunerado;
- III. não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública;
- IV. ter sido aprovado na disciplina ou conteúdo exigido no Edital de seleção com nota mínima 7,0 (sete);
- V. estar em situação que permita o término da graduação no prazo padrão estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso.
- VI. ser aprovado em processo seletivo, tendo por base prova (escrita e/ou prática), conforme definido em Edital de seleção, com no mínimo nota 7 (sete); e
- VII. dispor de 12 (doze) horas semanais para a atividade de Monitoria no turno de realização da atividade.

4.8 De modo a atender as especificidades do Campus do Sertão, os candidatos deverão cumprir, adicionalmente, os seguintes requisitos:

- I. Para os estudantes que estiverem concorrendo somente aos módulos de Habilidades e/ou AICA, estes deverão comprovar, no ato da inscrição, ter sido aprovado em quaisquer desses módulos com nota mínima 7,0 (sete);
 - II. Para concorrer às vagas destinadas a um determinado ciclo, o aluno deverá comprovar aprovação com nota mínima 7,0 (sete) em todos os módulos que contemplam o ciclo, com exceção de Habilidades e AICA.
- II. Caso não haja candidatos que atendam ao critério exigido no inciso II, do item 4.8, deste Edital, será considerada a média (nota mínima 7,0) referente ao ciclo (bloco) para o qual está concorrendo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR REMUNERADO E VOLUNTÁRIO

5.1. São atribuições dos monitores remunerados e voluntários:

- I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- III. Apresentar a experiência de monitoria em fóruns de avaliação do Programa de Monitoria da UFS;
- IV. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA, e,
- V. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades da Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Comissão de Monitoria do Campus do Sertão comunica que as inscrições dos alunos candidatos às vagas de Monitoria Remunerada e Voluntária ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Multidepartamental do Campus do Sertão.

6.2. As inscrições estarão abertas entre os dias **20 e 24 de agosto de 2018, das 9h às 16h30**, na Secretaria Multidepartamental do Campus do Sertão.

6.3. No ato da inscrição, o aluno deverá:

I. Apresentar comprovante de matrícula na UFS;

II. Apresentar histórico escolar, comprovando a integralização da(s) disciplina(s) definidas(s) no(s) Edital(is) de Monitoria;

III. Preencher ficha de inscrição com dados pessoais e de renda (Anexo II), e,

IV. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, não acumulo de bolsa /ou participação em outra atividade que comprometa a realização da Monitoria (Anexo III).

V. No período de **20 a 24 de agosto** os candidatos que desejem concorrer na condição de aluno vulnerável socioeconomicamente ou oriundo de escola pública (que tem prioridade na ocupação de vaga de monitor remunerado, conforme **Resolução 04/2018/CONSU e parágrafo único do item 4 deste edital**) devem preencher o **Cadastro Único no SIGAA**, conforme orientação do item **4.2 deste edital**.

7. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

7.1. Os monitores remunerados e voluntários serão selecionados mediante Edital Público, elaborado e publicado pelo Centro Campus do Sertão, conforme calendário sugerido pela COPAM, contendo as condições e os requisitos exigidos para o exercício da Monitoria, destacando-se os documentos de inscrição, data, horário, local de realização da (s) prova (s), critérios de aprovação e classificação.

7.2. As provas serão aplicadas no período compreendido entre **27 e 31 de agosto de 2018**, considerando o calendário definido pela COPAM no edital 20/2018/PROGRAD. Para realização das provas, os alunos deverão estar munidos de documento de identificação com foto.

7.3. Aos professores que ofertaram vagas para a Monitoria Remunerada e Voluntária compete elaborar, aplicar e corrigir a prova, sob a coordenação da Comissão de Monitoria do Campus do Sertão e enviando a relação de aprovados para a Direção do Campus do Sertão, aos cuidados da Comissão de Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

7.4. A classificação **parcial** dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final da prova de seleção. Em caso de empate, o critério de classificação se dará pela nota da disciplina objeto da Monitoria, registrada em histórico escolar do aluno.

7.5. Os resultados parciais serão encaminhados à PROEST para análise e **classificação final** dos candidatos, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e escola pública, conforme a Resolução 04/2018/CONSU e item 4 deste Edital.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O **resultado parcial** da seleção dos monitores remunerados e voluntários, incluindo os excedentes, deverá ser encaminhado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) no período de **03 a 04 de setembro** com as seguintes informações: 1. Modalidade de monitoria; 2. Disciplina objeto da monitoria; 3. Nomes e matrículas dos alunos aprovados; 4. Nome do professor orientador; 5. Período de exercício das atividades; 6. Nota obtida no processo seletivo. Sem essas informações não será confeccionado o Termo de Compromisso do Monitor.

8.2. O **resultado final**, após análise da PROEST, será publicado pela COPAM no dia **10 de setembro**, no Portal UFS e site da PROGRAD.

8.3. Recursos ao resultado final devem ser encaminhados no período de **11 a 12 de setembro**, para o e-mail ufsser.monitoria@gmail.com, quando se tratar de discordância em relação à nota obtida na seleção, ou protocolados no SECOM (prédio da Reitoria), para abertura de processo destinado à DIPAI/PROEST, quando se tratar de questões relacionadas à análise do Cadastro Único.

Parágrafo Único. Os recursos relacionados ao Cadastro Único seguem um trâmite específico e mais demorado, podendo ocorrer de o parecer final ser publicado somente quando os novos monitores já estejam em atividade, havendo assim a possibilidade de alteração da ordem de classificação mesmo após a publicação do resultado final.

9. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Após a classificação final feita pela PROEST e divulgada pela COPAM, os monitores deverão preencher e assinar **três vias do Termo de compromisso** (anexos IV ou V) na secretaria Multidepartamental do Campus do Sertão **até o dia 14 de setembro**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

9.2 A secretaria multidepartamental do Campus do Sertão deverá enviar as três vias, devidamente preenchidas e assinadas, ao DELIB para assinatura do Pró-reitor de Graduação **até o dia 18 de setembro**.

9.3 Após assinatura dos Termos de Compromisso pelo Pró-reitor de Graduação, o DELIB entrará em contato com o monitor para as providências cabíveis. Nos casos de não comparecimento do aluno para assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, a Comissão de Monitoria do Campus do Sertão será notificada pelo DELIB para as devidas providências de substituição, obedecendo a ordem de classificação publicada pela COPAM.

9.4 O aluno, aprovado como monitor remunerado precisa atualizar seus dados cadastrais no SIGAA, **inclusive o número da conta corrente, a agência e o banco, até o dia 20 de setembro**, para fins de recebimento da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria do Campus do Sertão.

Thamisa Sejanny de Andrade Rodrigues
Presidente da Comissão de Monitoria do Campus do Sertão

Danilo Santos Souza
Titular – Membro

Fabio Alessandro Rolemberg
Titular – Membro

Geyanna Dolores Lopes Nunes
Titular – Membro

Ligia Maria Gomes Barreto
Titular – Membro

Thiago Matos Andrade
Titular – Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

ANEXO I
VAGAS DE MONITORIA

1) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA TERRA

1.1 MÓDULO: HABILIDADES E ATITUDES EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): FABIO ROLEMBERG

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 5 (CINCO)

VAGAS PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS: 2 (DUAS)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Módulo	Crítérios Exigidos para a candidatura à vaga	Conteúdo a ser cobrado na prova
27/08	14h as 16h	A confirmar	Habilidade e Atitudes em Ciências Agrárias	Aprovação no módulo e na prova de seleção com média mínima 7,0.	Matemática: - limites, derivadas e integrais (propriedades, regras, e aplicações); Estatística: - Medidas de tendência central, medidas de dispersão; Química: - Ligações químicas; Física: - Dinâmica Desenho: - Formas Geométricas (conceito de divisão de circunferência).

Obs: A seleção será realizada por meio de uma prova **escrita**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0.

PLANO DE ATIVIDADE DO MONITOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
	2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

<i>Disponível, posteriormente, com o professor orientador.</i>		
--	--	--

1.2 MÓDULO: AÇÕES INTEGRADAS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS I

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): DANIELA PINHEIRO BITENCURTI RUIZ

ESPARZA, FELIPE TENÓRIO JALFIM, PATRÍCIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA, SILVIO CALGARO NETO

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS(AS): 2 (DUAS)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Módulo	Crítérios Exigidos para a candidatura à vaga	Conteúdo a ser cobrado na prova
27/08	8h30	Sala 01 – Campus do Sertão	Ações integradas em ciências agrárias I	Aprovação no módulo e na prova de seleção com média mínima 7,0.	<ul style="list-style-type: none">- Domínio de software de escritórios (Office, Google Earth, outros).- Participação em organização de eventos, congressos, seminários, capacitações, oficinas, etc.- Participação em atividades de organizações sociais, associações comunitárias, cooperativas, poder público, voluntariado, outros.- Conhecimento em elaboração de projetos agropecuários e desenvolvimento rural.- Habilidade para atuação com agricultores familiares, assentados de reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, grupos de mulheres e juventude rural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

					- Habilidade em comunicação e expressão, tanto de forma oral quanto escrita.
--	--	--	--	--	--

Obs: A seleção será realizada por meio de **análise de currículo e entrevista**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0. **Os documentos comprobatórios para análise de currículo deverão ser entregues junto à Comissão de Monitoria dentro do prazo de inscrição.**

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
	2018.1
I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
III. Apresentar a experiência de monitoria em fóruns de avaliação do programa de monitoria da UFS;	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
IV. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro sigaa, e,	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
V. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades da monitoria.	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

1.3 MÓDULO: AÇÕES INTEGRADAS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS II

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): DANIELA PINHEIRO BITENCURTI RUIZ ESPARZA, FELIPE TENÓRIO JALFIM, PATRÍCIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA, SILVIO CALGARO NETO

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS(AS): 2 (DUAS)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Módulo	Critérios Exigidos para a candidatura à vaga	Conteúdo a ser cobrado na prova
28/08	8h30	Sala 1 – Campus do Sertão/UFS	Ações integradas em ciências agrárias II	Aprovação no módulo e na prova de seleção com média mínima 7,0.	<ul style="list-style-type: none">- Domínio de software de escritórios (Office, Google Earth, outros).- Participação em organização de eventos, congressos, seminários, capacitações, oficinas, etc.- Participação em atividades de organizações sociais, associações comunitárias, cooperativas, poder público, voluntariado, outros.- Conhecimento em elaboração de projetos agropecuários e desenvolvimento rural.- Habilidade para atuação com agricultores familiares, assentados de reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, grupos de mulheres e juventude rural.- Habilidade em comunicação e expressão, tanto de forma oral quanto escrita

Obs: A seleção será realizada por meio de **análise de currículo e entrevista**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0. Os **documentos comprobatórios para análise de currículo** deverão ser entregues junto à Comissão de Monitoria dentro do prazo de inscrição.

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
	2018.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
III. Apresentar a experiência de monitoria em fóruns de avaliação do programa de monitoria da UFS;	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
IV. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro Sigaa, e,	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
V. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades da monitoria.	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019

1.4 MÓDULO: AÇÕES INTEGRADAS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS III

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): DANIELA PINHEIRO BITENCURTI RUIZ ESPARZA, FELIPE TENÓRIO JALFIM, PATRÍCIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA, SILVIO CALGARO NETO

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS(AS): 2 (DUAS)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Módulo	Critérios Exigidos para a	Conteúdo a ser cobrado na prova
----------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	---------------	----------------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

				candidatura à vaga	
29/08	8h30	A confirmar	Ações integradas em ciências agrárias III	Aprovação no módulo e na prova de seleção com média mínima 7,0.	<ul style="list-style-type: none">- Domínio de software de escritórios (Office, Google Earth, outros).- Participação em organização de eventos, congressos, seminários, capacitações, oficinas, etc.- Participação em atividades de organizações sociais, associações comunitárias, cooperativas, poder público, voluntariado, outros.- Conhecimento em elaboração de projetos agropecuários e desenvolvimento rural.- Habilidade para atuação com agricultores familiares, assentados de reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, grupos de mulheres e juventude rural.- Habilidade em comunicação e expressão, tanto de forma oral quanto escrita

Obs: A seleção será realizada por meio de **análise de currículo e entrevista**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0. Os **documentos comprobatórios para análise de currículo** deverão ser entregues junto à Comissão de Monitoria dentro do prazo de inscrição.

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
	2018.1
I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de monitoria, visando o	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;	
III. Apresentar a experiência de monitoria em fóruns de avaliação do programa de monitoria da ufs;	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
IV. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro sigaa, e,	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019
V. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades da monitoria.	SETEMBRO 2018 – MAIO 2019

2) NÚCLEO DE GRADUAÇÃO EM AGROINDÚSTRIA

2.1 CICLO 2 (AGRIS0047): Higienização e sanitização de alimentos. Cadeias Produtivas de Origem Animal. Cadeias Produtivas de Origem Vegetal. Tecnologias de Alimentos de Origem Vegetal. Tecnologias de Alimentos de Origem Animal.

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): PROF. MAYCON REIS, PROF. DANILO SOUZA, PROFA. ACENINI BALIEIRO, PROFA ANNY KELLY.

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Critérios Exigidos para a candidatura à vaga	Módulo	Conteúdo a ser cobrado na prova escrita	Conteúdo a ser cobrado na prova prática
27/08	08h	Mini-auditório	Aprovação no módulo e na	Higienização e sanitização de alimentos	Preparo de Soluções	Preparo de Soluções Químicas e Sanitizantes: O candidato (a) deverá ter condições de preparar 500 mL de uma Solução de Hipoclorito de Sódio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

			prova de seleção com média mínima 7,0.		Químicas e Sanitizante.	(NaClO) a 1,0% partindo de uma Solução de concentração a 10%. Devendo entregar os cálculos e a Solução pronta na Prova.
				Cadeias Produtivas de Origem Animal	A confirmar	Não se aplica
				Cadeias Produtivas de Origem Vegetal	Conceitos básicos sobre classificação, propagação, manejo agrícola, de pragas e doenças em frutos e hortaliças	Não se aplica
				Tecnologias de Alimentos de Origem Vegetal	Conceitos sobre Tecnologia de Pós - Colheita e processamento de vegetais	Não se aplica
				Tecnologias de Alimentos de Origem Animal	Operações de pré-processamento, processamento e controle de qualidade de carnes e derivados de aves, bovinos, suínos e pescados; Processamento e Controle de Qualidade de leite de Derivados	Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

Obs: O discente que optar por concorrer a esta vaga, deverá realizar uma prova que contemplará os conteúdos referentes a **todos** os módulos tutoriais do **ciclo 2 (AGRIS0047)**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0.

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
	2018.1
- Participar de reuniões com os professores responsáveis pela monitoria e com o coordenador de curso para alinhar as atividades;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Auxiliar os professores na elaboração dos protocolos das aulas práticas;	03/09/2018 A 31/05/2019
- De acordo com os cronogramas das aulas práticas encaminhadas pelos professores dos módulos, o monitor deverá conferir o protocolo de aula prática com vistas à melhoria constante dos processos administrativos;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Realizar a distribuição e organizar os insumos disponibilizados para os protocolos de monitoria, observando a relação de alunos/insumos;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Criar e preencher fichas técnicas de acompanhamento das atividades;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Registrar as atividades desenvolvidas nos formulários encaminhados pelos professores;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Auxiliar os alunos dos Módulos;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Auxiliar nos procedimentos técnicos inerentes à atividade laboratorial.	03/09/2018 A 31/05/2019

2.2 MÓDULO: HABILIDADES E ATITUDES EM AGROINDÚSTRIA I

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): PROFA LÍLIA CALHEIROS, PROFA ANNY KELLY VASCONCELOS

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Módulo	Critérios Exigidos para a candidatura à vaga	Conteúdo a ser cobrado na prova
28/08	8h	Mini-auditório	Habilidade e Atitudes em Agroindústria I	Aprovação no módulo e na prova de seleção com média mínima 7,0.	Normas ABNT, Tecnologias Aplicadas ao Processamento de Alimentos, Fluxograma de Processo, Planejamento, Avaliação e Execução de Projetos Agroindustriais. Fluxo de Caixa.

Obs: A seleção será realizada por meio de uma prova **escrita**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0.

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
	2018.1
- Participar de reuniões com os professores responsáveis pela monitoria e com o coordenador de curso para alinhar as atividades;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Auxiliar os professores na elaboração dos protocolos das aulas práticas;	03/09/2018 A 31/05/2019
- De acordo com os cronogramas das aulas práticas encaminhadas pelos professores dos módulos, o monitor deverá conferir o protocolo de aula prática com vistas à melhoria constante dos processos administrativos;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Realizar a distribuição e organizar os insumos disponibilizados para os protocolos de monitoria, observando a relação de alunos/insumos;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Criar e preencher fichas técnicas de acompanhamento das atividades;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Registrar as atividades desenvolvidas nos formulários encaminhados pelos professores;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Auxiliar os alunos dos Módulos;	03/09/2018 A 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

- Auxiliar nos procedimentos técnicos inerentes à atividade laboratorial.	03/09/2018 A 31/05/2019
---	-------------------------

2.3 CICLO 3 (AGRIS0048): Sistemas de Controle de Qualidade de Alimentos. Desenvolvimento de Novas Tecnologias para o Processamento de Alimentos. Sistemas para Diminuição do Impacto ambiental para o Processamento de Alimentos. Técnicas Mercadológicas para Distribuição e Comercialização de Produtos. Projetos Agroindustriais.

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): PROFA JANE DELANE SOUZA, PROFA LILIA CALHEIROS, PROF. FÁBIO RESENDE, PROFA ACENINI BALIEIRO

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Critérios Exigidos para a candidatura à vaga	Módulo	Conteúdo a ser cobrado na prova escrita	Conteúdo a ser cobrado na prova prática
29/08	08h	Mini-auditório	Aprovação no módulo e na prova de seleção com média mínima 7,0.	Sistemas de Controle de Qualidade de Alimentos	Conceitos básicos sobre os órgãos dos sentidos e a Escrita percepção sensorial; Principais métodos de avaliação sensorial; Sistemas de gestão da qualidade e normas ISO	Não se aplica
				Desenvolvimento de Novas Tecnologias para o Processamento de Alimentos	Conceitos básicos de Mecânica dos Fluidos, Operações Unitárias, Transferência de Calor e Massa e Embalagens de Alimentos	Não se aplica
				Sistemas para Diminuição do Impacto	Conceitos fundamentais de: DQO, DBO, Materia Orgânica, Etapas de	Espectrofotômetro. O Candidato (a) deverá demonstrar habilidade parcial no uso do Aparelho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

				ambiental para o Processamento de Alimentos	Tratamento de Efluente Industrial e Sanitário. Biodigestão Aeróbia e Anaeróbia. Sistema de Gestão Ambiental (SGA) 14.001:2015	Espectrofotômetro. Só precisa demonstrar como calibra o aparelho e faz a leitura de uma solução no Comprimento de 540 nm.
				Técnicas Mercadológicas para Distribuição e Comercialização de Produtos	Administração, Marketing, logística, cadeia de suprimentos e empreendedorismo.	Não se aplica
				Projetos Agroindustriais	Noções básicas sobre empresa rural seu campo de atuação e funções administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Plano de Negócios, Marketing e Logística de distribuição.	Não se aplica

Obs: O discente que optar por concorrer a esta vaga, deverá realizar uma prova que contemplará os conteúdos referentes a **todos** os módulos tutoriais do **ciclo 3 (AGRIS0048)**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0.

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
	2018.1
- Participar de reuniões com os professores responsáveis pela monitoria e com o coordenador de curso para alinhar as atividades;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Auxiliar os professores na elaboração dos protocolos das aulas práticas;	03/09/2018 A 31/05/2019
- De acordo com os cronogramas das aulas práticas encaminhadas pelos professores dos	03/09/2018 A 31/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

módulos, o monitor deverá conferir o protocolo de aula prática com vistas à melhoria constante dos processos administrativos;	
- Realizar a distribuição e organizar os insumos disponibilizados para os protocolos de monitoria, observando a relação de alunos/insumos;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Criar e preencher fichas técnicas de acompanhamento das atividades;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Registrar as atividades desenvolvidas nos formulários encaminhados pelos professores;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Auxiliar os alunos dos Módulos;	03/09/2018 A 31/05/2019
- Auxiliar nos procedimentos técnicos inerentes à atividade laboratorial.	03/09/2018 A 31/05/2019

3) NÚCLEO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

3.1 CICLO 2 (VETES0051): Morfofisiologia animal. Organismos causadores de doenças e mecanismos de defesa animal. Alterações morfofuncionais do organismo animal I. Alterações morfofuncionais do organismo animal II. Alterações morfofuncionais do organismo animal III.

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): André Flávio Almeida Pessoa (1º semestre) e Roseane Nunes de Santana Campos (2º semestre).

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Critérios Exigidos para a candidatura à vaga	Módulo	Conteúdo a ser cobrado na prova escrita
30/08	8h	A confirmar	Aprovação no módulo e na prova de seleção com	Morfofisiologia animal	Função renal e hepática
				Organismos causadores de doenças e	Técnicas de cultivo, isolamento e identificação bacteriológica; Coloração de Gram; Morfologia geral dos carrapatos e identificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

			média mínima 7,0.	mecanismos de defesa animal	(Rhipicephalus e Amblyomma); técnicas de diagnóstico coproparasitológico.
				Alterações morfofuncionais do organismo animal I	Lesões associadas a insuficiência renal e hepática
				Alterações morfofuncionais do organismo animal II	Exame clínico específico do sistema digestório de ruminantes; exame clínico específico do locomotor de equinos; exame clínico específico neurológico de cães; interpretação geral de hemogramas.
				Alterações morfofuncionais do organismo animal III	Dermatopatias parasitárias; enfermidades do sistema gastrointestinal (cães e equinos); acidentes causados pela ingestão de corpos estranhos: reticulopericardite traumática (ruminantes).

Obs: O discente que optar por concorrer a esta vaga, deverá realizar uma prova que contemplará os conteúdos referentes a **todos** os módulos tutoriais do **ciclo 2 (VETES0051)**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0.

PLANO DE ATIVIDADE DO MONITOR		
ATIVIDADES	PERÍODO	
	2018	
<i>Auxiliar discentes do ciclo 2 com atividades Práticas</i>	2018. 1	2018.2
<i>Auxiliar discentes do ciclo 2 com dúvidas sobre assuntos da ementa do ciclo 2</i>	2018. 1	2018.2
<i>Auxiliar os docentes na execução das aulas práticas</i>	2018. 1	2018.2
<i>Auxiliar os docentes na confecção de atividades, aulas práticas e palestras</i>	2018. 1	2018.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

3.2 MÓDULO: HABILIDADES E ATITUDES EM MEDICINA VETERINÁRIA I
PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): CLARICE RICARDO DE MACEDO PESSOA
VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Módulo	Crítérios Exigidos para a candidatura à vaga	Conteúdo a ser cobrado na prova
30/08	10h	A confirmar	Habilidade e Atitudes em Medicina Veterinária I	Aprovação no módulo e na prova de seleção com média mínima 7,0.	Osteologia veterinária; Morfologia e função dos eritrócitos e dos leucócitos nos animais domésticos; classificação das anemias; exame físico geral ou de rotina dos animais domésticos.

Obs: A seleção será realizada por meio de uma prova **escrita**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0.

PLANO DE ATIVIDADE DO MONITOR		
ATIVIDADES	PERÍODO	
	2018	
Auxiliar os docentes na confecção de atividades.	2018. 1	2018.2
Auxiliar discentes com dúvidas sobre assuntos da ementa de habilidades	2018. 1	2018.2
Auxiliar discentes na confecção de trabalhos, encenações, seminários	2018. 1	2018.2

3.3 CICLO 3 (VETES 0052): Medicina veterinária preventiva e saúde pública I. Medicina veterinária preventiva e saúde pública II. Drogas e medicamentos utilizados em animais. Mecanismos de reparação tecidual. Mecanismos interferentes na reprodução animal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): ANA CLAUDIA CAMPOS (1º SEMESTRE); DÉBORA PASSOS HINOJOSA SCHAFFER (2º SEMESTRE)

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Critérios Exigidos para a candidatura à vaga	Módulo	Conteúdo a ser cobrado na prova escrita
28/08	8h	A confirmar	Aprovação no módulo e na prova de seleção com média mínima 7,0.	Medicina veterinária preventiva e saúde pública I	Aspectos epidemiológicos, diagnóstico, controle e profilaxia do mormo, linfadenite caseosa, brucelose, toxoplasmose, cinomose.
				Medicina veterinária preventiva e saúde pública II	Estudos epidemiológicos: descritivo, clínico, transversal, coorte e caso-controle; Programas oficiais de saúde animal: febre aftosa, anemia infecciosa equina; Saúde pública veterinária: raiva e leishmaniose.
				Drogas e medicamentos utilizados em animais	Antibióticos; anti-inflamatórios; medicação pré anestésica; anestesia geral dissociativa
				Mecanismos de reparação tecidual	Pré e pós operatório; Diérese, homeostasia e síntese; Padrões de sutura; Técnica e patologia cirúrgica: cistotomia, mastectomia, cesariana, OSH.
				Mecanismos interferentes na reprodução animal	Ciclo estral das espécies domésticas e fisiologia do parto na vaca

Obs: O discente que optar por concorrer a esta vaga, deverá realizar uma prova que contemplará os conteúdos referentes a **todos** os módulos tutoriais do **ciclo 2 (VETES0051)**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

PLANO DE ATIVIDADE DO MONITOR		
ATIVIDADES	PERÍODO	
	2018	
Auxiliar discentes do ciclo 3 com atividades Práticas	2018. 1	2018.2
Auxiliar discentes do ciclo 3 com dúvidas sobre Assuntos da ementa do ciclo 3	2018. 1	2018.2
Auxiliar os docentes na execução das aulas Práticas	2018. 1	2018.2
Auxiliar os docentes na confecção de atividades, aulas práticas e palestras	2018. 1	2018.2

4) NÚCLEO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

4.1 MÓDULO: HABILIDADES E ATITUDES EM ZOOTECNIA I

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): PATRÍCIA DE AZEVEDO CASTELO BRANCO DO VALE

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Módulo	Critérios Exigidos para a candidatura à vaga	Conteúdo a ser cobrado na prova
27/08	14h – 17h	A confirmar	Habilidade e Atitudes em Zootecnia I	Aprovação no módulo e na prova de seleção com média mínima 7,0.	Funcionamento e utilização de máquinas e motores agrícolas. Levantamento topográfico. Realizar curvas de nível. Manejo de pastagens nativas e cultivadas. Técnicas de ensilagem, fenação e amonização. Registro genealógico. Desenho técnico. Microbiologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

					Morfologia e anatomia vegetal. Botânica. Julgamento em pista. Adubação e conservação do solo. Levantamento de parasitas. Técnicas de higiene e profilaxia. Manejo de animais silvestres (sanitário, alimentar, reprodutivo e produtivo). Técnicas de reprodução animal. Seleção genética. Biotecnologia animal
--	--	--	--	--	--

Obs: A seleção será realizada por meio de uma prova **escrita**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0.

PLANO DE ATIVIDADE DO MONITOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
	2018
<i>Disponível, posteriormente, com o professor orientador.</i>	

4.2 MÓDULO: HABILIDADES E ATITUDES EM ZOOTECNIA II

PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES): CLAUDIO JOSÉ PARRO DE OLIVEIRA

VAGAS PARA MONITORES REMUNERADOS: 1 (UMA)

Data da Prova	Horário de Realização da Prova	Local de Realização da Prova	Módulo	Critérios Exigidos para a candidatura à vaga	Conteúdo a ser cobrado na prova
27/08	14h – 17h	A confirmar	Habilidade e Atitudes em Zootecnia II	Aprovação no módulo e na prova de seleção com	Técnicas de conforto animal. Medições climatológica. Manejo de estação meteorológica. Análise estatística. Escrita científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

				média mínima 7,0.	Métodos de processamento de pescados. Técnicas de manejo de pastagens nativa e cultivadas. Técnicas de conservação de forragens. Amonização. Identificação de alimentos. Técnicas de manejo nutricional, sanitário, reprodutivo e produtivo dos animais (peixes, camarões).
--	--	--	--	----------------------	--

Obs: A seleção será realizada por meio de uma prova **escrita**. O candidato será considerado habilitado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0.

PLANO DE ATIVIDADE DO MONITOR	
ATIVIDADES	PERÍODO
	2018
<i>Disponível, posteriormente, com o professor orientador.</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

NOME:					
Matrícula SIGAA:		Curso:		Departamento/Núcleo de Exercício da Monitoria:	
Estado Civil:	Sexo:	Data de Nascimento:	Local de Nascimento:	Nacionalidade:	
Cônjuge:					
Cart. Identidade		Data de Emissão	Órgão Emissor	Estado da Federação	
Cart. Militar		Emissão	Órgão Emissor	Estado da Federação	
Título de Eleitor		Zona:	Secção:	Data de Emissão	Estado da Federação
CIC/CPF					
Cor: () Branca () Preta () Amarela () *Parda . *refere-se às cores/raças: Mulata, Mestiça, Cabocla, Mameluca, Cafuza			Grupo Sanguíneo:	Fator: RH	
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
Rua/Av.				Nº	
Condomínio:					
Edifício:				Apto.	
Bairro:			CEP:		
Cidade:			UF:		
Telefone: DDD			Celular:		
EMAIL (letra maiúscula):					
Modalidade	<input type="checkbox"/> Monitoria remunerada <input type="checkbox"/> Monitoria voluntária		O candidato se enquadra no Artigo 15 da Resolução nº 21/2015/CONEPE (renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos): <div style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não </div>		

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DO SERTÃO
ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, aluno(a)
matriculado(a) sob o nº _____ no Curso de _____,
declaro ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e não haver acúmulo
de bolsa ou participação em outra atividade que comprometa a realização da monitoria.

_____/ SE, ____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CAMPUS DO SERTÃO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA REMUNERADA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) _____ **matrícula** _____, CPF _____, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei nº. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONEPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus** _____/UFS, **Departamento/Núcleo** _____, abrangendo a(s) disciplina(s) _____, orientado(a) pelo(a) professor(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA;
- IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) _____, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONEPE.

CLÁUSULA QUARTA

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

CLÁUSULA QUINTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

CLÁUSULA OITAVA

A **Universidade** obriga-se a pagar ao **Monitor (a)**, a título de Bolsa, a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** nos termos da Resolução nº 012/2012/CD. O monitor remunerado se compromete a devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 20__.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

MONITOR (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA VOLUNTÁRIA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) _____ **matrícula** _____, CPF _____, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei nº. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONEPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus** _____/UFS, **Departamento/Núcleo** _____, abrangendo a(s) disciplina(s) _____, orientado(a) pelo(a) professor(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA e
- IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) _____, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONEPE.

CLÁUSULA QUARTA

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota elevando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08(oito) créditos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 20__.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

MONITOR (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

Anexo VI

Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica

1 – Relação de documentos do Candidato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Laudo médico, caso seja aluno com deficiência;
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada e/ou voluntária de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PRODAP, PIBIT, PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET – Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC, etc.), se for o caso;
- Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, caso não possua ou Carteira profissional, devendo apresentar fotocópia das páginas:
 - - Da foto;
 - - Verso da foto;
 - - Registro atual e último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

CORRETO:

INCORRETO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

2- Relação de documentos das pessoas que residem no domicílio do candidato:

- Declaração de composição familiar;
- Certidão de casamento dos pais se for o caso;
- Declaração de união estável;
- Se os pais forem separados oficialmente – homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe.

Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

2.1 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos:

- Carteira de Identidade e CPF;

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho);
- Comprovante de pagamento do benefício de programas sociais (Bolsa Família, Pró- Jovem, PETI, Bolsa Estiagem, Garantia Safra, Seguro Defeso, etc.), se for o caso.

2.2 - Relação de documentos das pessoas menores de 18 anos (incluindo filho(s) do estudante):

- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

3- Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):

3.1 - Empregados com Carteira Assinada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

ATENÇÃO: Não será aceito saldo bancário, nem comprovante de saque.

3.2 - Profissionais Autônomos (biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros):

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no anexo 2.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

3.3 - Aposentados (especial, por idade, por invalidez ou por tempo de contribuição) ou Pensionistas (por morte ou especial - hanseníase, talidomida):

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site: www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml. Caso haja complementação de aposentadoria por planos de previdência privada, apresentar comprovante.

ATENÇÃO: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

3.4 - Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) ou da Assistência Social (Benefício de Prestação Continuada - BPC):

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site: www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml.
- **Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).**

3.5 - Pessoas desempregadas:

- rescisão do contrato de trabalho;
- comprovante de seguro desemprego;
- declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;
- declaração de desemprego, conforme modelo do anexo 2.

3.6 - Declaração de Imposto de Renda:

Caso declare imposto de renda, apresentar:

- Pessoa Física:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

- Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

- Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

4- Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;
- Receituário de medicação contínua não disponibilizada pelo SUS, acompanhado de comprovante do valor